



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 6.223, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 15414.000296/2015-69,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração do artigo 4º e a consolidação do estatuto social de HDI-GERLING SEGUROS INDUSTRIAIS S.A., CNPJ nº 18.096.627/0001-53, com sede na cidade de São Paulo – SP, conforme deliberações tomadas por seus acionistas na assembleia geral extraordinária realizada em 14 de janeiro de 2015.

Art. 2º Conceder a HDI-GERLING SEGUROS INDUSTRIAIS S.A. autorização para operar seguros de pessoas em todo o território nacional.

Art. 3º Ratificar que HDI-GERLING SEGUROS INDUSTRIAIS S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e de pessoas em todo o território nacional.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER
Superintendente